



## **LEI ORDINÁRIA Nº 639**

*de 27 de dezembro de 1990*

**"Cria o serviço especial prevenção e atendimento médico e psicossocial às crianças e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão e o serviço de localização de pais, responsável, criança e adolescentes desaparecidos."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/12/1990*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 639/1990 - 27 de dezembro de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*